



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - CIS ALTO SERTÃO.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CIS ALTO SERTÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CIS ALTO SERTÃO

### ATAS

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - CIS ALTO SERTÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - CIS ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: PP SRP Nº 016/2019. **OBJETO** – Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de **materiais médico hospitalar, a fim de suprir as necessidades da Policlínica Regional de Saúde**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço Por Lote. **Data do Certame: 03/07/2019, às 09h00m.** O Edital completo poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, ou no sítio [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br), Guanambi – BA, 14 de Junho de 2019. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 021/2019**, modalidade **Pregão Presencial SRP nº 013/2019**, visando a Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de material médico hospitalar – Filmes para radiologia digital específico para impressora DRY PRO compatível com o modelo 873 - KOMICA MINOLTA – para atender as demandas da radiologia da Policlínica Regional de Saúde, sob o regime de empreitada tipo menor preço Global, em favor da seguinte empresa:

1. **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.549.986/0001-16, com o valor total de **R\$ 323.460,00 (trezentos e vinte três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 14 de Junho de 2019.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Presidente do CIS Alto Sertão



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 022/2019**, modalidade **Pregão Presencial SRP nº 014/2019**, visando a Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços de manutenção de condicionadores de ar e similares, com reposição de peças, pertencentes à Policlínica Regional de Saúde, sob o regime de empreitada tipo menor preço Global, em favor da seguinte empresa:

1. **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.065.248/0001-08, com o valor total de **R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 14 de Junho de 2019.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Presidente do CIS Alto Sertão



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos 14 (catorze) dias do mês de Junho de 2019, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, neste ato representado por seu presidente Dr. DORIVAL BARBOSA DO CARMO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 15 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.15.4, de 12 de maio de 2010, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como da Resolução nº 008, de 25 de Março 2019 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 013/2019 e do Processo Administrativo Nº 021/2019, RESOLVE** Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item (ns), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de material médico hospitalar – Filmes para radiologia digital específico para impressora DRY PRO compatível com o modelo 873 - KOMICA MINOLTA – para atender as demandas da radiologia da Policlínica Regional de Saúde.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga o consórcio a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Filme radiológico especial para radiologia digital; tamanho 8x10 (20 x 25); utilizado em impressora DRY PRO compatível com o modelo 873 KOMICA MINOLTA para registro de imagens e diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Un	10.000 80 cxs	R\$ 2,988 R\$ 373,50 p/cx	R\$ 29.880,00
02	Filme radiológico especial para radiologia digital; tamanho 10x12 (25 x 30); utilizado em impressora DRY PRO compatível com o modelo 873 KOMICA MINOLTA para registro de imagens e diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Un	50.000 400 cxs	R\$ 4,824 R\$ 603,00 p/cx	R\$ 241.200,00



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE



03	Filme radiológico especial para radiologia digital; tamanho 14x17 (35 x 43); utilizado em impressora DRY PRO compatível com o modelo 873 KOMICA MINOLTA para registro de imagens e diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Un	6.000 48 cxs	R\$ 8,73 R\$ 1.091,25 p/cx	R\$ 52.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 323.460,00</b>

2.2 O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª CLASSIFICADA- EMPRESA FORNECEDORA		
CNPJ Nº. <b>01.549.986/0001-16</b>	RAZÃO SOCIAL: <b>MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
ENDEREÇO: Rua Pelicano, nº 506, quadra 002 lote 0011b sala 109 e 110 lot varandas tropicais, Bairro Pitangueiras		
CIDADE: Lauro de Freitas	UF: Bahia	CEP: 42.700-130
TELEFONE: (71) 3359-6344	(71) 3359-3353	
E-MAIL: microcomercio@terra.com.br		
REPRESENTANTE: Benevaldo José Soares Santos		
RG Nº. 1.299.691-25	CPF Nº. 506.295.817-20	

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação. Esta inteira o Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de **14/06/2019**, tendo validade até **14/06/2020**, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo Consórcio ou pelo (s) Órgão (s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 013/2019**.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência no item PRAZO E: CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO constante do Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com



5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II - Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**5.1.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/17.93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 17.99.

**5.1.3** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**5.1.4** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**5.1.5** As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6- DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do consórcio.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).



6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Consórcio e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

#### 7- DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Consórcio, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao demais Órgão participantes (se houver).

Guanambi - BA, em 14 de Junho de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Presidente do CIS Alto Sertão

MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 01.549.986/0001-16  
Benevaldo José Soares Santos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Aos 14 (catorze) dias do mês de Junho de 2019, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, neste ato representado por seu presidente Dr. DORIVAL BARBOSA DO CARMO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 15 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.15.4, de 12 de maio de 2010, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como da Resolução nº 008, de 25 de Março 2019 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP Nº 014/2019 e do Processo Administrativo Nº 022/2019, RESOLVE** Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item (ns), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1 - DO OBJETO

**1.1** Formação de registro de preços com a finalidade de contratação futura e eventual de serviços de manutenção de condicionadores de ar e similares, com reposição de peças, pertencentes à Policlínica Regional de Saúde.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga o consórcio a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) são as que seguem:

MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Limpeza de filtro	SERV	222	R\$ 30,00	R\$ 6.660,00
2	Desinstalação de ar Split de 12.000 a 80.000 btu/h	SERV	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 60.000 btus	SERV	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 12.000 BTU'S (modelo split)	SERV	140	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00
5	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 18.000 BTU'S (modelo split)	SERV	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
6	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 24.000 BTU'S (modelo split)	SERV	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
7	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 30.000 A 36000 btus (modelo Split)	SERV	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

8	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 48.000 BTU'S (modelo split)	SERV	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
9	Borracha de geladeira e freezer	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Sensor de degeleto , temperatura	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
11	Capacitor de 4 a 55 uF	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
12	Carga de gás ( ar condicionado, geladeira, frigobar e freezer)	UN	50	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
13	Chave para termostato	UN	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
14	Compressor ¼	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
15	Compressor 1/5	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	Compressor de ar split 12.000 btus rotativo	UN	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
17	Compressor de ar split 18.000 btus rotativo	UN	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
18	Compressor de ar split 24.000 btus rotativo	UN	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
19	Compressor de ar split 30.000 btus rotativo	UN	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
20	Compressor de ar split 36.000 btus rotativo	UN	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
21	Compressor de ar split 48.000 btus rotativo	UN	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
22	Helis com moto	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
23	Filtro de água	UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
24	Giclê	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
25	Modo e Micro ventilador	UN	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
26	Queimador	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
27	Rolamento	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
28	Termostato	UN	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
29	Tubo de cobre o metro (1/2)	MT	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
30	Tubo de cobre o metro (1/4)	MT	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
31	Tubo de cobre o metro (3/4)	MT	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
32	Tubo de cobre o metro (3/8)	MT	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
33	Tubo de cobre o metro (5/8)	MT	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.900,00</b>

2.2 O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª CLASSIFICADA- EMPRESA FORNECEDORA		
CNPJ Nº. <b>15.065.248/0001-08</b>	RAZÃO SOCIAL: <b>REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA</b>	
ENDEREÇO: Av. Prefeito José Neves Teixeira, nº 2872, Bairro Sandoval Moraes II		
CIDADE: Guanambi	UF: Bahia	CEP: 46.430-000
TELEFONE: (77) 9 99742535		
E-MAIL: reformarconstrucoesgbi@outlook.com		
REPRESENTANTE: Bruna Brito Fernandes, inscrita no CPF nº 040.569.835-69 e portadora do RG nº 1513715127 SSP/BA		

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação. Esta inteira o Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de **14/06/2019**, tendo validade até **14/06/2020**, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com



4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo Consórcio ou pelo (s) Órgão (s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 014/2019**.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência no item PRAZO E: CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO constante do Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II - Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III - Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**5.1.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/17.93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 17.99.

**5.1.3** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**5.1.4** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE



**5.1.5** As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

#### **6- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do consórcio.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2 O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Consórcio e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

#### **7- DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Consórcio, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao demais Órgão participantes (se houver).

Guanambi - BA, em 14 de Junho de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
Presidente do CIS Alto Sertão

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 15.065.248/0001-08  
Bruna Brito Fernandes

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BADA-52CF-7D2C-2E06> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: BADA-52CF-7D2C-2E06**



### Hash do Documento

DAC743D32623103226CA4101F9A3E9981041A4FCF58D26A689F01C27D67EAB7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 14/06/2019 15:59 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25